

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Procuradoria-Geral do Estado

Resolução PGE/MS/N. 052/2002, de 09 de agosto de 2002.

Altera o § 2º do art. 8º, do Regimento Interno da
Procuradoria-Geral do Estado.

O Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, II, e art. 12, X, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, após deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º do art. 8º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º
.....

§ 2º O patamar mínimo, somados todos débitos do devedor,
para ajuizamento de ação de execução fiscal é fixado de acordo
com a natureza do crédito:

I – de origem tributária:

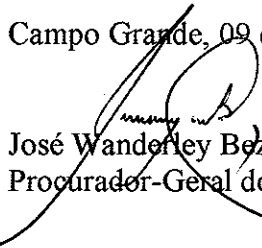
- a) IPVA e ITCD – 300 UAM;
- b) outros – valor superior a 5.000 UAM.

II – de origem não tributária:

- a) do Poder Executivo – valor superior a 1.000 UAM;
- b) outros – valor superior a 500 UAM.”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 09 de agosto de 2002.


José Wanderley Bezerra Alves
Procurador-Geral do Estado

ASS: JOÃO PAULO BACELLOS ESTEVES
CARLOS NOSSA ASCENÇO

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 278/02.

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO GRANDE/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de 07 impressoras jato de tinta, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros n.º 306/NP/02, destinados ao Hospital Regional de Campo Grande/MS.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 05.07.02

ASS: JOÃO PAULO BACELLOS ESTEVES
CARLOS NOSSA ASCENÇO

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 234/2002.

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de 01 Aparelho de Raio - X conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros n.º 221/NP/2002, datado de 15.07.02, destinados ao Município de Bonito.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

DATA ASS: 04.07.02

ASS: JOÃO PAULO BACELLOS ESTEVES
GERALDO ALVES MARQUES

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 249/02.

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. MUNICÍPIO DE JARAGUARY/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de 01 Aparelho de Ar Condicionado, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros n.º 302/NP/2002, datado de 19.07.02, para ser instalado na sala de vacinas do município de Jaraguary.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

DATA ASS: 05.07.02

ASS: JOÃO PAULO BACELLOS ESTEVES
ALBERTINO NUNES FERREIRA

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 259/2002.

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de 01 Aparelho de Ar Condicionado, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros n.º 290/NP/2002, datado de 19.07.02, para ser instalado nas salas de vacinas do município de Eldorado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 05.07.02

ASS: JOÃO PAULO BACELLOS ESTEVES
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 272/2002.

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de 01 Aparelhos de Ar Condicionado, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros n.º 277/NP/2002, datado de 19.07.02, para ser instalado nas salas de vacina do município de Dois Irmãos do Buriti.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

DATA ASS: 05.07.02

ASS: JOÃO PAULO BACELLOS ESTEVES
OSVANE APARECIDO RAMOS

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 273/2002.

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de 02 Aparelhos de Ar Condicionado, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros n.º 278/NP/2002, datado de 19.07.02, para ser instalado nas salas de vacina do município de Anastácio.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

DATA ASS: 05.07.02

ASS: JOÃO PAULO BACELLOS ESTEVES
NILDO ALVES DE ALBRES

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 275/2002.

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de materiais permanentes, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros n.º 272/NP/2002, datado de 19.07.02, destinados ao Município de Inocência.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 05.07.02

ASS: JOÃO PAULO BACELLOS ESTEVES
JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO

PROCESSO N.º 27/003255/2002

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição do medicamento: OLANZAPINA 10mg (ZIPREXA), a favor da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA e COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, é distribuidora exclusiva em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, do produto em referência no valor de R\$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos reais), nos termos do Inciso I, artigo 25 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93.

ORDENADOR: SAULO DE OLIVEIRA MARTINS

RATIFICO: JOÃO PAULO BACELLOS ESTEVES

DATA: 12 / 08 / 2002

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, conforme justificativas constante nos processos abaixo relacionado.

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/003263/02.

FAVORECIDO: SOCIEDADE POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

VALOR R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

OBJETO: Despesa com celebração de convênio sendo o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para aplicação em investimento e o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para aplicação em custeio - Fonte 0250.

PROCESSO: 27/003290/02

VALOR R\$ 40.852,34 (Quarenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAQUIRAÍ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros com celebração de convênio, com a aplicação em custeio, para a reforma geral do Hospital - Fonte 0250.

RATIFICO a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado.

AMPARO LEGAL: Inciso XIII do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/003027/02.

VALOR R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais).

FAVORECIDO: FAPEMS - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA DE MS.

OBJETO: Despesa com prestação de serviço referente a contratação de empresa para capacitação dos teleatendentes e médicos reguladores e gerenciamento do Sistema de Controle da Central de Regulação de Leitos da Secretaria de Estado de Saúde/MS. - Fonte 0281/080029

REPUBLICA - SE por incorreção no DOE N.º 5.814 de 13 de Agosto de 2002, pag. 26:

ONDE SE LÊ: 27/000887/2002.

LEIA SE: 27/000877/202.

AUTORIZAÇÃO: SAULO DE OLIVEIRA MARTINS/Ordenador de Despesas

RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde

DATA DE RATIFICAÇÃO: 13 de Agosto de 2002.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE/MS/N. 052/2002, de 09 de agosto de 2002.

Altera o § 2º do art. 8º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

O Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, II, e art. 12, X, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, após deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado,

Resolve:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º do art. 8º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º
....."

§ 2º O patamar mínimo, somados todos débitos do devedor, para ajuizamento de ação de execução fiscal é fixado de acordo com a natureza do crédito:

I - de origem tributária:

- a) IPVA e ITCD - 300 UAM;
b) outros - valor superior a 5.000 UAM.

- II - de origem não tributária:
a) do Poder Executivo - valor superior a 1.000 UAM;
b) outros - valor superior a 500 UAM."

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 09 de agosto de 2002.

José Wanderley Bezerra Alves
Procurador-Geral do Estado

Resolução PGE/MS/N. 053/2002, de 09 de agosto de 2002.

Confirmação de Procurador do Estado na carreira.

O Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, X, e art. 47, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, após deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado,

Resolve:

Art. 1º. Confirmar na carreira os Procuradores do Estado: Suleimar Souza Schroder Rosa, Eimar Souza Schroder Rosa, Antônio Souza Ramos Filho, Jucelino Oliveira da Rocha, Paulo César Branquinho, Nilton Kiyoshi Kurachi, Danileia Corrêa Basmage e Felipe Marcelo Gimenez.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 09 de agosto de 2002.

José Wanderley Bezerra Alves
Procurador-Geral do Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGESUL

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONTRATO OV Nº. 120/2002 - ASGAB

Proc. Administrativo: 19/111.004/02

Data da Assinatura: 08.08.02

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - **AGESUL e EMPREITEIRA RAMIRES LTDA.**
OBJETO: Reforma de uma ponte de madeira em vigamento simples, na Rodovia MS/244, Trecho: Entr.º BR/163 - Bonfim - Entr.º MS/080 - Lote 02 - Local: Córrego Baixada (Km 18,900) numa extensão de 21,00m - nos Municípios de Jaraguari e Rochedo/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 9901 - NE 02797 - PT 26782001211330000 - FR 0241000000 - ND 449051
VALOR: R\$ 25.803,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e três reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização.
PRAZO: 18 (dezoito) dias corridos a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

ASSINAM: HEITOR PATROCÍNIO LOPES pela CONTRATANTE e ELVIO RAMIRES pela CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO OV Nº. 121/2002 - ASGAB

Proc. Administrativo: 19/111.004/02

Data da Assinatura: 08.08.02

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - **AGESUL e EMPREITEIRA RAMIRES LTDA.**
OBJETO: Reforma de uma ponte de madeira em vigamento simples, na Rodovia MS/244, Trecho: Entr.º BR/163 - Bonfim - Entr.º MS/080 - Lote 03 - Local: Córrego Refrêrinho (Km 9,800) numa extensão de 31,00m - nos Municípios de Jaraguari e Rochedo/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 9901 - NE 02797 - PT 26782001211330000 - FR 0241000000 - ND 449051
VALOR: R\$ 28.701,17 (vinte e oito mil, setecentos e um reais e dezessete centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização.
PRAZO: 20 (vinte) dias corridos a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

ASSINAM: HEITOR PATROCÍNIO LOPES pela CONTRATANTE e ELVIO RAMIRES pela CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO OV Nº. 119/2002 - ASGAB

Proc. Administrativo: 19/111.004/02

Data da Assinatura: 08.08.02

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - **AGESUL e EMPREITEIRA RAMIRES LTDA.**
OBJETO: Reforma de uma ponte de madeira em vigamento simples, na Rodovia MS/244, Trecho: Entr.º BR/163 - Bonfim - Entr.º MS/080 - Lote 01 - Local: Córrego Baeta (Km 14,600), numa extensão de 31,00m - nos Municípios de Jaraguari e Rochedo/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 9901 - NE 02797 - PT 26782001211330000 - FR 0241000000 - ND 449051
VALOR: R\$ 29.806,27 (vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e vinte sete centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização.
PRAZO: 18 (dezoito) dias corridos a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.
ASSINAM: HEITOR PATROCÍNIO LOPES pela CONTRATANTE e ELVIO RAMIRES pela CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO OV Nº. 113/2002 - ASGAB

Proc. Administrativo: 19/100.218/02

Data da Assinatura: 07.08.02

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - **AGESUL e CAÇÃO E STIIRMER LTDA-ME**
OBJETO: Construção de uma ponte de madeira em vigamento simples, sobre o Córrego Gaiheiro (km 54,000), na Rodovia MS/356 Trecho: Taboco - Cipolândia, numa extensão de 7,00m, no município de Corguinho/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 9901 - NE 02767 - PT 26782001211330000 - FR 0241000000 - ND 449051
VALOR: R\$ 18.462,75 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização.
PRAZO: 10 (dez) dias corridos a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.
ASSINAM: HEITOR PATROCÍNIO LOPES pela CONTRATANTE e JULIO CÉSAR STIIRMER pela CONTRATADA

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 102/97, para Construção de Escola com 08 salas (2 pavimentos), em São Gabriel D'Oeste/MS.

Proc. Administrativo n.º 07/200.553/97

Data da Assinatura: 09.08.02

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS- **AGESUL e ECSA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**
OBJETO: Alteração da Cláusula III - DO PRAZO, do Contrato Original.
PRAZO: A CONTRATADA executará a obra mencionada no prazo de 1.550 (um mil quinhentos e cinquenta) dias corridos a contar da data da assinatura da Ordem de Início de Serviços (OIS), n.º 145/97.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como seu Termo Aditivo.
ASSINAM: HEITOR PATROCÍNIO LOPES pelo CONTRATANTE e VALDINEI DE OLIVEIRA LOPES pela CONTRATADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 064/00, para Construção da EE Ocirio Thiago de Oliveira - com 08 salas de aula, em Campo Grande/MS

Proc. Administrativo n.º 07/200.195/00

Data da Assinatura: 08.08.02

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS- **AGESUL e ENPASA ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO: Alterar a Cláusula IV, - DO VALOR, item 4.1 e Cláusula VII - DA VERBA, item 7.1, do Contrato Original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: NE 2002NE02614 e 2002NE02804 PT 08244000511340000 ND: 449051 FR: 0250000000 UO: 9902
VALOR: R\$ 714.748,21 (setecentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte um centavos).
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como seu Termo Aditivo.
ASSINAM: HEITOR PATROCÍNIO LOPES pelo CONTRATANTE e FERNANDO ABBOTT COELHO JÚNIOR pela CONTRATADA

UEMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo.

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e a Empresa Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul- PRODASUL.

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviço e de todos os Termos